



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular n.º 038/2019 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 18 de fevereiro de 2019.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DO RECIFE**

Informamos que em 28 de fevereiro é o prazo limite para o envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais- DCTF de Janeiro de 2019 e da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte- DIRF 2019, desta forma, solicitamos que esclareçam se:

1 - A Unidade Executora (UEX) fez serviço prestado com pessoa física acima de R\$1.900,00 e recolheu Imposto de Renda sobre o serviço?

2 - A Unidade Executora (UEX) fez serviço prestado com empresa durante o ano de 2018, acima de R\$6.000,00?

Em caso positivo, para uma ou ambas opções, enviar cópia do Documento de Arrecadação Receitas Federais -DARF e Nota Fiscal para Divisão de gestão da Rede/ Gestão Escolar no Bloco B 2º andar, em atenção a Andreza e Josilene ou encaminhar para o e-mail. [contabilidadeuexecife@gmail.com](mailto:contabilidadeuexecife@gmail.com) até **22/02**.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com a equipe da Gestão Escolar através dos números **3355-5970 ou 3355-5940**.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**MARIA COSTA**

Diretora Executiva de Gestão da Rede